



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Do: Gabinete do Presidente

Para: Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Após análise quanto à necessidade Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de consumo: material de expediente e escritório para atender a demanda da Câmara Municipal de Nazareno, constatação de adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, **AUTORIZO** a contratação direta nos termos dos arts. 72 e 75, II da Lei 14.133/21, condicionada a publicação a análise jurídica prévia favorável.

Câmara Municipal de Nazareno, 03 de fevereiro de 2026


João Nestor de Carvalho
Presidente da Câmara